

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de cooperação que entre si fazem, para a execução de objeto de interesse comum, de um lado como CONCEDENTE, o **MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO**, entidade de Direito Público com sede à Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.456.650/0001-41, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e, de outro como CONVENIENTE, o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, CNPJ 23.453.830/0001-70, com sede na Rua Dr. Cristiano Otoni, n.º233, Bairro Centro, em Pedro Leopoldo/MG, CEP 33600-000, cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES sob o nº 2154560, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. JOSE CARLOS RIZOLI**, portador do RG 3.148.647-2 e do CPF/MF 171.893.228-68, sob a regência da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; com aplicação subsidiária do Decreto n.º 43.635, de 20/10/2003, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 2.128.680,00 (Dois milhões, cento e vinte e oito mil, seicentos e oitenta reais) para execução físico-financeira correspondente ao período de 01/06/2015 a 01/06/2016. **Serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 1.424.727,29 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte nove centavos) para execução físico-financeira correspondente ao período prorrogado de 01/06/2016 a 31/01/2017, ser acobertada pela dotação orçamentária: 02.08.02.10.302.0014.2051.3.3.90.39.00 – FICHA 391 – FONTE 102.**

II – Fica alterada a **CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Convênio terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2015, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira. **Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, a contar de 01/06/2016, findando-se, portanto, em 31/01/2017 e, conseqüentemente, prorrogada sua execução físico-financeira.**

III – Fica, conseqüentemente, reformulado o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso, Anexo I e II do **CONVÊNIO Nº 023/2015**, o qual passa a ser regido segundo as diretrizes estabelecidas no anexo ao presente instrumento.

DR. MARCOS DANIEL PEREIRA

Médico (Diretor Técnico)

CRM-MG 27541





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução e da vigência do Convênio nº 023/2015, por um período de 08 (oito) meses, a contar de 01/06/2016, findando-se, portanto, em 31/01/2017. Incluindo a renovação do saldo proporcional para o respectivo período, conforme Cronograma de Desembolso em anexo, em atendimento à CI SMS 191/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, de 30/05/2015. A presente alteração encontra-se fundamentada no §2º, do art.16 do Decreto 43.635/2003 – Do Governo do Estado de Minas Gerais, que prevê a possibilidade de alteração da execução do Convênio, excepcionalmente, no que tange ao prazo de execução, cronograma de desembolso, dentre outros. Assim, uma vez proposta e aceita a presente alteração pelos partícipes, fica alterado o prazo de execução e da vigência e o Cronograma de Desembolso do Convênio nº 023/2015. Justifica-se o presente aditamento pelos motivos expostos na CI SMS 191/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicitou a presente prorrogação para manutenção da cooperação entre Concedente e o Conveniente, visando à continuidade da assistência à Saúde da gestante e neonato, prestadas à população acobertada pelo Sistema Único de Saúde de Pedro Leopoldo, mediante o fomento financeiro do Município para manutenção dos plantões de profissionais em Obstetrícia, Pediatria e Anestesiologia em instituição que seja preparada para esses cuidados e que possua capacidade instalada para atendimento, bem como seja devidamente Certificada e Credenciada pelo Ministério da Saúde, nos termos no Plano de Trabalho do Convênio nº 023/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVALÊNCIA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não foram objeto do presente aditivo e, sendo assim, ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedro Leopoldo, 01 de junho de 2016.


ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA


PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

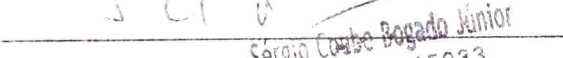

LEONARDO CARDOSO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


JOSE CARLOS RIZOLI

PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

TESTEMUNHAS: 1) 

2) 
Sergio Costa Bogado Junior
CRM-MG 15033


DR. MARCOS DANIEL PEREIRA
Médico (Diretor Técnico)

CRM-MG 27541



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG
 CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br



ANEXO II
PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE											
MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO											
CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)	ANO	META	JUNHO/2016	JULHO/2016	AGOSTO/16	SETEMBRO/16	OUTUBRO/16	NOVEMBRO/16			
	2016/2017	2016/2017	R\$ 173.996,16	R\$ 180.354,46	R\$ 180.032,29	R\$ 174.318,33	R\$ 180.676,63	R\$ 174.640,50			
			DEZEMBRO/16	JANEIRO/17	FEVEREIRO/17	MARÇO/17	ABRIL/17	MAIO/17			
			R\$ 180.354,46	R\$ 180.354,46							
TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONVENENTE (EM R\$ 1,00)											
CONVENENTE (EM R\$ 1,00)	ANO	META	JUNHO/16	JULHO/16	AGOSTO/16	SETEMBRO/16	OUTUBRO/16	NOVEMBRO/16			
			DEZEMBRO/16	JANEIRO/17	FEVEREIRO/17	MARÇO/17	ABRIL/17	MAIO/16			
TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00) = R\$ 1.424.727,29 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte nove centavos)											
DECLARAÇÃO DO CONVENENTE											
Declaro para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde /SUS/MG , para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer Débito em Mora ou situação de inadiplência com o Tesouro Municipal ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência / subvenção de recursos financeiros oriundos de Dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.											
<p style="text-align: right;">PEDE DEFERIMENTO – 01/06/2016.</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO CONVENENTE</p>											
APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE											
<p style="text-align: center;">APROVADO</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO CONCEDENTE</p> <p style="text-align: right;">Pedro Leopoldo, 01 de junho de 2016.</p>											

DR. MARCOS DANIEL PEREIRA
 Médico (Diretor Técnico)
 CRM-MG 27541

Sergio Carlos Rogado Junior
 CRM-MG 15033